

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br>

EDITAL 02/2025

SELEÇÃO DOUTORADO – Ingresso 2º semestre de 2025

ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) – Nível Doutorado, ingresso para o 2º (segundo) semestre de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção ao curso de doutorado em Ciências Fisiológicas, para ingresso no segundo semestre de 2025, conforme especificações que seguem:

1) INSCRIÇÕES

1.1) Documentos obrigatórios para a inscrição:

As inscrições serão realizadas pela *internet* através da página www.siposg.furg.br/curso/944. No ato da inscrição o candidato deverá preencher/anexar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, disponível no endereço acima;
- *Link* de seu *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq);
- Cópia do diploma de curso superior emitido por Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa ou documento que comprove a conclusão até a data da matrícula;
- Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de candidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte.

- Planilha de pontuação do currículo preenchida (**Anexo I** do presente Edital) acompanhada de **cópia digitalizada da documentação comprobatória em sequência, numerada e em um único arquivo em formato PDF** (seguindo a ordem de numeração dos itens listados na Tabela I);

- Proposta de trabalho para o doutorado;

A **proposta de trabalho** deverá ter no máximo 5 páginas, fonte *times new roman* com tamanho 12, margens 2 e espaçamento entre linhas 1,5. A proposta deverá conter uma apresentação e justificativa de uma temática de interesse do candidato que esteja inserida em uma das linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Seção 8 deste Edital), bem como, uma descrição geral da metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos da proposta e a lista de referências bibliográficas citadas.

Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG, Seção 6 deste Edital) deverão anexar também os seguintes documentos conforme descrito na Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º:

I – Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração racial (Modelo no Anexo II). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo III).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo IV).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo V); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VI); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VIII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo IX), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

V - Pessoa com deficiência: 1) laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.

1.2) Pagamento da inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) – Simples, gerada pelo sistema, logo após inscrição on-line (Atenção: desbloquear, no navegador de *internet*, o bloqueador de *Pop-up*).

O recolhimento da GRU – Simples deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. A efetivação da inscrição depende da efetivação do pagamento.

OBS: A inscrição só será homologada mediante o pagamento da GRU.

1.3) Isenção de taxa de inscrição

A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá através do envio de uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira, devidamente assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição via internet.

1.4) Período de inscrição: de 26 de junho a 13 de julho de 2025

1.5) Homologação das inscrições: 16/07/2025

Ausência de documentos anexados, ou documentos anexados de forma incompleta acarretará a não homologação da inscrição. A inscrição só será homologada mediante a efetivação do pagamento da GRU (conferência via sistema ou, caso necessário, será solicitado o comprovante no momento da entrevista). No caso de solicitação da isenção da taxa de inscrição, é necessário que tenha sido enviada a Declaração de Vulnerabilidade Financeira, conforme previsto no item 1.3 deste edital.

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail (posfisio@furg.br) até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação da lista de homologados, no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>). A lista final de inscrições homologadas será divulgada após o período recursal.

2) SELEÇÃO (conforme Cronograma descrito no Item 3 desse Edital)

2.1) Período da seleção: 17 a 24 de julho de 2025

2.2) Processo de seleção

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

A) Análise da proposta de trabalho de doutorado (Eliminatória e Classificatória – Peso 3)

O objetivo desta etapa é avaliar a contextualização da proposta de trabalho, encaminhada pelo candidato no ato de inscrição, na área das Ciências Fisiológicas e o seu enquadramento **explícito** em uma das linhas de pesquisa do PPG. A proposta será avaliada considerando a exequibilidade, clareza e coesão científica. Serão atribuídas notas de 0-10 às propostas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

B) Entrevista e Defesa da proposta de trabalho (Eliminatória e Classificatória – Peso 4)

O objetivo dessa etapa é verificar o potencial do candidato em desenvolver estudos em nível de doutorado na área de Ciências Fisiológicas, através da análise de sua experiência em atividades de pesquisa, do seu conhecimento do curso, do seu interesse em obter o título de doutor em Ciências Fisiológicas, seu conhecimento sobre Ciências Fisiológicas, assim como, sua capacidade de discutir uma proposta de trabalho de Tese na área de Ciências Fisiológicas. Cabe mencionar que o perfil esperado é de indivíduo

com experiência prévia em pesquisa. Espera-se, evidentemente, também boa capacidade de articulação de ideias e bom nível de expressão verbal.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, no ambiente virtual que será divulgado juntamente com a homologação dos candidatos. Os candidatos homologados receberão, via endereço de e-mail informado no ato da inscrição, um link para uma reunião virtual, onde será realizada a entrevista. As entrevistas terão gravação de áudio/vídeo e os candidatos, ao se inscreverem no processo, estarão automaticamente autorizando as gravações e o arquivamento das mesmas. Serão atribuídas notas de 0-10 às entrevistas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

C) Análise de *Curriculum vitae* (classificatória – Peso 3)

O objetivo dessa etapa é avaliar a experiência prévia do candidato, de forma quantitativa, conforme demonstrado na **Tabela 1**, considerando-se especialmente sua experiência prévia em pesquisa, estágios realizados e experiência em docência.

Serão consideradas exclusivamente aquelas atividades cujos comprovantes sejam entregues e identificados juntamente com a planilha de pontuação do currículo (**Anexo I**). A documentação comprobatória deverá ser digitalizada e enviada no momento da inscrição em **formato PDF, em arquivo único seguindo a ordem de acordo com a planilha 1. Não serão aceitas comprovações posteriores.**

Tabela 1 – Distribuição de peso nos itens a serem avaliados do *Curriculum vitae* dos candidatos.

Área	Atividade	Ponto por Item	Valor máximo
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em Periódicos (número de artigos) *	0,5	3,5
	Livro e Capítulo de livro (número de livros ou capítulos)	0,5	1,0
	Trabalhos em Eventos Científicos (número de trabalhos)	0,1	0,5
Atividades Didático –	Atividade Profissional Técnico/Científica na área (número de meses)	0,05	0,6
	Atividade Profissional Didática – ensino superior (número de meses)	0,05	0,6

Técnicas - Científicas	Atividade Profissional Didática – ensino básico (número de meses)	0,05	0,6
	Palestras e Cursos Ministrados (número de palestras e cursos)	0,05	0,2
	Produção de Material Didático (número de materiais)	0,1	0,2
	Orientação ou coorientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização (número de orientações/coorientações)	0,25	0,5
Outras Atividades	Prêmios em Eventos Científicos (número de prêmios)	0,1	0,2
	Organização de eventos científicos (número de eventos)	0,1	0,2
	Participação em projeto de pesquisa (número de meses)	0,05	0,9
	Participação em Projeto de Ensino ou Extensão (número de projetos) ou Cursos na Área de Ciências Biológicas com duração mínima de 20 horas (número de cursos)	0,05	0,6
	Representação Estudantil (número de meses)	0,01	0,2
	Atividade administrativa (número de meses)	0,01	0,2

** Os artigos como 1º autor terão pontuação integral e como coautor metade da pontuação. Serão considerados os artigos publicados em periódicos indexados e qualificados com QUALIS B4 ou superior de acordo com a classificação da CAPES vigente (2017-2020).*

3) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Será realizado um cronograma obedecendo a **ordem de inscrições homologadas**. Cada candidato receberá um link, o qual será enviado para o endereço de e-mail informado no momento da inscrição, para a realização de uma reunião em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com a homologação dos candidatos.

Os candidatos devem apresentar um documento com foto no momento da reunião virtual.

17/07/2025 – Quinta-feira – Divulgação preliminar da lista de propostas aprovadas

A lista de propostas aprovadas será divulgada no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>) e constará de uma lista dos candidatos aptos para realizarem a entrevista e defesa da proposta.

Os recursos sobre as propostas aprovadas deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail (posfisio@furg.br) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de propostas aprovadas no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>).

18/07/2025 – Sexta-feira - Divulgação final das propostas aprovadas e cronograma das entrevistas

A lista final de propostas aprovadas será divulgada no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>) e constará de uma lista dos candidatos aptos para realizarem a entrevista e defesa da proposta, juntamente com o cronograma das mesmas.

21/07/2025 – Segunda-feira - Entrevista e Defesa da proposta (9h - 17h 30min) – Primeiro grupo de entrevistados

Cada candidato receberá um cronograma individual indicando a data e o horário de sua entrevista. Cabe ressaltar que o não comparecimento na reunião virtual na data e horário pré-estabelecido, desclassifica automaticamente o candidato. Os candidatos devem apresentar um documento com foto no momento da entrevista.

22/07/2025 – Terça-feira - Entrevista e Defesa da proposta (9h - 17h 30min) – Segundo grupo de entrevistados

Cada candidato receberá um cronograma individual indicando a data e o horário de sua entrevista. Cabe ressaltar que o não comparecimento na reunião virtual na data e horário pré-estabelecido, desclassifica automaticamente o candidato. Caso o número de candidatos exceda a quantidade de entrevistas previstas, um terceiro grupo de candidatos passará pela entrevista no dia **23/07/2025**, no mesmo horário dos demais grupos.

23/07/2025 – Quarta-feira – Análise do currículo

Análise do currículo dos candidatos aprovados na entrevista e defesa de projeto.

O resultado preliminar da seleção será divulgado a partir do dia 23/07/2025 e o prazo para recurso é de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. A divulgação será feita através da página do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>) e os recursos deverão ser

interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail (posfisio@furg.br). A divulgação do resultado final será feita a partir do dia 24/07/2025.

4) NÚMERO DE VAGAS

Neste processo seletivo serão oferecidas 3 (três) vagas. Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de vagas, os excedentes serão alocados em uma lista de suplentes, seguindo a ordem de classificação obtida.

5) VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG)

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre a **Política de Ações Afirmativas da FURG**, e a **Instrução Normativa Nº 06/2022 da PROPESP** fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para pessoas negros (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas três (3) vagas no total, sendo duas (1) vaga destinada ao PROAAf- PG e duas (2) vagas para ampla concorrência. O candidato ingressante pelo PROAAf-PG deverá ter sido aprovado nas etapas do processo seletivo descritas acima. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

6) MATRÍCULA E ESCOLHA DO ORIENTADOR

Serão considerados aptos para efetuarem a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas os candidatos que forem classificados no processo seletivo e entregarem o certificado ou diploma de conclusão de curso de mestrado na data estabelecida para a matrícula. O diploma, ou certificado de conclusão de curso de mestrado, deverá ser fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país, devidamente revalidado no Brasil ou de países que possuam acordo com Brasil para equivalência de diploma para fins acadêmicos. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) ao ingresso no Doutorado poderá solicitar à Coordenação a dispensa do título de Mestre. A Coordenação irá avaliar a solicitação com base no perfil acadêmico-científico do requerente.

De acordo com o Regimento do PPGCF, os discentes têm o prazo de até 30 dias após a primeira matrícula no curso para indicação do orientador.

7) LINHAS DE PESQUISA

- Fisiologia integrativa
- Efeitos biológicos de nanomateriais
- Efeitos biológicos de agentes tóxicos
- Adaptações dos animais a variações ambientais
- Respostas biológicas em condições extremas ou patológicas

8) COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Luis Fernando Marins
- Profa. Dra. Juliana Fonseca
- Prof. Dr. Fábio Everton Maciel

9) RECURSOS

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados através da Plataforma Siposg ou pelo e-mail posfisio@furg.br.

10) BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGCF, em edital específico para este fim. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos ou se possui algum tipo de vínculo empregatício.

11) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

Fone: (53) 3233-6848 (Secretaria).

E-mail: posfisio@furg.br

Página do Programa de pós-graduação: <https://ppgcf.furg.br/>

12) CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula De Souza Votto
Coordenadora do PPG em Ciências Fisiológicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br/>

Seleção Doutorado

ANEXO I

Planilha para pontuação do currículo

Observações: A planilha deve ser preenchida pelo candidato e enviada no momento de sua inscrição acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência, numerada e em um único arquivo no formato PDF (seguindo a ordem de numeração dos itens listados na planilha). A numeração de cada comprovante deve ser informada na última coluna da Tabela, na linha referente a cada atividade.

Candidato: _____

Link para Currículo Lattes: _____

Área	Atividade	Quantidade (de acordo com descrito para cada atividade)	Número dos certificados apresentados
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em Periódicos Indexados como primeiro autor (Número de artigos) com QUALIS B4 ou superior		
	Artigos Científicos Publicados em Periódicos Indexados como primeiro coautor (Número de artigos) com QUALIS B4 ou superior		
	Livro ou Capítulo de livro (número de livros ou capítulos)		
	Trabalhos em Eventos Científicos (número de trabalhos)		
Atividades Didático – Técnicas Científicas	Atividade Profissional Técnico/Científica na área (número de meses)		
	Atividade Profissional Didática – ensino superior (número de meses)		
	Atividade Profissional Didática – ensino básico (número de meses)		
	Palestras e Cursos Ministrados (número de palestras)		
	Produção de Material Didático (número de materiais)		
	Orientação ou coorientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização (número de orientações)		
Outras Atividades	Prêmios em Eventos Científicos (número de prêmios)		
	Organização de eventos científicos (número de eventos)		
	Participação em projeto de pesquisa (número de meses/ número de cursos)		
	Participação em Projeto de Ensino ou Extensão (número de projetos) ou Cursos na Área de Ciências Biológicas com duração mínima de 20 horas (número de cursos)		
	Representação Estudantil (número de meses)		
	Atividade administrativa (número de meses)		

Rio Grande, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2022

ANEXO II – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usado apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
_____ certificada pela FUNAI, Processo
nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado

_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

ANEXO VI – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO IX – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de
identidade transgênero

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE
TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.